

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Desmonte e Repotencialização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adotada no Censo Demográfico 2022 (CD2022)

Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Auditoria Interna (AUD)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Objeto: Desmonte e Repotencialização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adotada no Censo Demográfico 2022 (CD2022)

Unidade Gestora: Diretoria de Tecnologia da Informações (DTI) - Marcos Vinicius Ferreira Mazoni e Diretoria-Executiva (DE) – Flavia Vinhaes Santos

Relatório de Avaliação: 02/2024

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional do IBGE, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimentos objetivos e baseados em riscos.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUD?

O trabalho de auditoria no objeto “Desmonte e repotencialização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adotada no Censo Demográfico 2022 (CD2022)” teve como objetivo avaliar a gestão conduzida pela DTI e pela DE, especificamente, a CRM, na implementação das medidas administrativas para a desmobilização dos bens TIC adquiridos para o CD2022 e o seu direcionamento visando a repotencialização do aparato tecnológico existente em todas as Superintendências Estaduais do IBGE (SES), alcançando as atividades desenvolvidas por estas Unidades Organizacionais.

O trabalho de auditoria analisou o plano de trabalho definido conjuntamente pela DTI e DE, a definição de prazos para a execução da iniciativa e os procedimentos na execução do processo pelas SES.

Tal objeto foi selecionado para avaliação com base em demanda da Alta Administração da Instituição para o PAINT 2023, mas, em que pese o esforço da Auditoria Interna, não foi possível a conclusão em virtude da dedicação das diversas Unidades Organizacionais nos esforços finais de conclusão da coleta do CD2022 e as atividades visando o término da operação censitária. Assim, avaliação foi reprogramada para realização no PAINT 2024.

POR QUE A AUD REALIZOU ESSE TRABALHO?

O CD2022 foi reconhecidamente uma das maiores operações de coleta de dados do mundo e demandou investimentos em infraestrutura de TIC para assegurar a eficiência, precisão e segurança no levantamento, processamento e proteção das informações obtidas junto à população brasileira, com um aporte de recursos orçamentários da ordem de R\$ 155 milhões em bens e serviços TIC, além de aproximadamente R\$ 88 milhões em DMC.

A Administração do IBGE recomendou uma avaliação em relação ao objeto, uma vez que a DTI indicou exposição a riscos no curso da gestão do processo.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUD? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Observou-se necessidade de priorização e avanço na condução da iniciativa, considerando que:

1. A ausência de monitoramento e de sua comunicação não permitirem (i) acompanhar a priorização dada pelas SES; e (ii) o estabelecimento de indicadores e de prazos, garantindo avaliações e ajustes ao plano original;
2. Os controles internos e funcionalidades informatizados baseados SDA não favorecerem a plena implementação das medidas operacionais visando o desinvestimento de bens;
3. A baixa execução do desfazimento dos bens acarretando ineficiência operacional, aumento de custos e inviabilização do cumprimento de políticas públicas;
4. Uma avaliação junto ao Ministério das Comunicações sobre o real interesse no estoque de bens TIC inservíveis existentes poderia favorecer a adoção de outras formas de desfazimento; e
5. A reavaliação do modelo para desfazimento, como adoção de equipes volantes; contratação de serviços especializados; ou constituição de parcerias com outras Instituições Públicas poderia favorecer o atingimento dos objetivos da iniciativa.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUD	Auditoria Interna do IBGE
CC	Conselho Curador
CD	Conselho Diretor
DE	Diretoria-Executiva
CRM	Coordenação de Recursos Materiais
DMC	Dispositivo Móvel de Coleta
DPE	Diretoria de Pesquisa
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
IBGE	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN	Instrução Normativa
MC	Ministério das Comunicações
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
MS	Ministério da Saúde
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
SA	Solicitação de Auditoria
SDA	Sistema de Dados Administrativos do IBGE
SES	Superintendência Estadual
SFC/CGU	Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	10
RECOMENDAÇÕES	18
CONCLUSÃO	20
EQUIPE DE AUDITORIA	23
ANEXO I	24
ANEXO II	26
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	26

INTRODUÇÃO

Este relatório de avaliação elaborado pela Auditoria Interna do IBGE integra as ações de trabalho previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024 aprovado pelo Conselho Curador (CC) e comunicado à Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo desta auditoria é avaliar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos relativos às atividades administrativas relacionadas ao projeto de desmonte (desmobilização) da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) utilizada no Censo Demográfico 2022 e de sua adoção objetivando a repotencialização do aparato tecnológico existente nas Superintendências Estaduais do IBGE. As Unidades Organizacionais gestoras do projeto são a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a Diretoria-Executiva (DE), com funções desempenhadas por sua Coordenação e Recursos Materiais (DE/CRM), e as Superintendências Estaduais (SES).

O Censo Demográfico 2022 (CD2022), reconhecidamente uma das maiores operações de coleta de dados do mundo, demandou investimentos na ordem de R\$ 2,3 bilhões, dos quais R\$ 155 milhões em infraestrutura de TIC, objetivando assegurar a eficiência, a precisão e a segurança na coleta, bem como, o processamento das informações. Com a conclusão do CD2022, tornou-se crucial planejar e executar eficazmente a desmobilização desses recursos tecnológicos com a repotencialização dos ativos nas SES, visando otimizar os investimentos realizados, maximizar a infraestrutura TIC nestas Unidades Organizacionais, gerindo os riscos de obsolescência e maximizando a gestão dos recursos públicos.

É importante destacar que os equipamentos de TIC adquiridos para o Censo 2022 são suscetíveis à obsolescência tecnológica, entretanto, certos itens possuem garantia contratual com prazo determinado ainda em vigor. Essa garantia visa reduzir eventuais custos com manutenção, garantindo maior eficiência operacional e orçamentária. Para tanto, conforme descrito na Nota Técnica - DTI/COPSI “Desmontagem da infraestrutura de TIC do Censo Demográfico 2022”, tal contexto exige a devida dedicação e plena celeridade na repotencialização das SES.

Para uma melhor visualização do montante investido, a Tabela 1 abaixo apresenta a utilização de recursos orçamentários em TIC em relação ao total de recursos disponibilizados pelo Governo Federal para o Censo Demográfico 2022.

Tabela 1: Visão Geral de Investimentos de Bens TIC e Não TIC - CD 2022

Destinação	Descrição	Valor	%
Investimentos não TIC	Despesas relacionadas à pessoal, deslocamentos, treinamentos, posto de coleta, publicidade e comunicação.	2.136.267.569,00	93,20
Investimentos TIC	Despesas relacionadas à aquisição de custeio de serviços (internet, licenças de software etc.) e equipamentos de infraestrutura necessários à realização da coleta.	155.820.338,00	6,80
Total Geral		2.292.087.907,00	100,00

Fonte: Auditoria Interna com base em informações divulgadas pelo IBGE

Adicionalmente, foram disponibilizados mais R\$ 60.000.000,00 pelo Ministério da Saúde para a compra de Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) por meio Termo de Execução Descentralizada (TED).

Cabe ressaltar que um risco operacional que afeta o projeto é o do impacto da restrição de servidores nas SES ocasionando morosidade ou até mesmo paralisação dos processos de desfazimento de bens.

O trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar a gestão conduzida pela DTI e pela DE, especificamente a CRM, na implementação das medidas administrativas para a desmobilização dos bens TIC adquiridos para o CD2022 e o direcionamento deste aparato tecnológico na repotencialização da infraestrutura TIC existente em todas as Superintendências Estaduais do IBGE, alcançando também as atividades desenvolvidas por estas Unidades Organizacionais.

O desenvolvimento do trabalho considerou a coleta de dados, reuniões com servidores das Superintendências Estaduais e com os gestores responsáveis pela implementação das medidas administrativas no âmbito da governança, gerenciamento de riscos e controles internos das atividades administrativas, além da análise e do julgamento de documentos fornecidos pela DTI e pela DE/CRM.

Os critérios gerais para a avaliação da governança, gerenciamento de riscos e controles internos consideraram as diretrizes da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (IN SFC/CGU) nº 3, de 09/06/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Política de Gestão de Riscos e a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE.

Assim, considerando tais referenciais técnicos, a Auditoria Interna avaliou os riscos e os controles internos existentes e institucionalizados ao projeto, baseados no subprocesso nº 14.4.2.1 Gerir Bens Móveis da Arquitetura de Processos do IBGE, e, por meio da Matriz de Planejamento do trabalho definiu as seguintes questões de auditoria a serem percorridas nos exames no curso da avaliação:

1. Há efetiva mobilização por parte das SES de forma que seja evitado o desperdício de recursos orçamentários decorrente de obsolescência dos bens adquiridos para o CD2022?
2. Os procedimentos de reformatação dos *hardwares*, com a devida limpeza dos dados, antes do desfazimento dos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC) e outros equipamentos TIC estão sendo executados de forma adequada, garantindo que não haja vazamento de dados e informações relativos à coleta do CD2022?
3. O processo de desmontagem da Infraestrutura TIC do CD2022 está ocorrendo de forma a evitar o acúmulo de equipamentos que deverão ser desmobilizados, evitando ineficiência operacional e eventuais custos financeiros com aluguel de depósito ou limitando a capacidade física de armazenamento para outros fins?

4. O desfazimento de bens TIC está sendo conduzido em pleno atendimento às normas específicas para que ocorra de forma segura, evitando descarte inadequado de equipamentos eletrônicos que possa causar impactos ambientais?
5. O processo de desmontagem da Infraestrutura TIC do CD2022 possui controles que evitem ou mitiguem a ocorrência de furtos de equipamentos ou periféricos?

Assim, na execução do trabalho de avaliação foram obtidos dados e informações com a DTI e a DE/CRM em relação à iniciativa, bem como encaminhado formulário eletrônico as 27 (vinte e sete) Superintendências Estaduais alcançadas pelo projeto com o objetivo de coleta de outros dados e informações para análise e julgamento das medidas administrativas conduzidas pelos gestores destas Unidades Organizacionais, favorecendo a eventuais provas relacionadas a achados de auditoria.

Os resultados dos exames de auditoria foram apresentados e discutidos com os gestores da DTI, DE, especificamente, a CRM, e os Superintendentes das SES como achados de auditoria relacionados a melhorias operacionais ou eventuais ações visando a mitigação de riscos, tendo as manifestações sido documentadas e registradas em papéis de trabalho pela Auditoria Interna.

As recomendações dispostas neste Relatório consistem em propostas de ações com a finalidade de mitigar riscos associados às atividades administrativas e aperfeiçoar os processos internos, objetivando contribuir para a melhoria do projeto de desmobilização dos bens TIC utilizados no Censo Demográfico 2022 e a sua adoção na repotencialização do aparato tecnológico das SES, e, assim, favorecendo a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos do subprocesso nº 14.4.2.1 Gerir Bens Móveis da Arquitetura de Processos do IBGE, fortalecendo a capacidade do IBGE em gerir (i) recursos orçamentários; e (ii) bens móveis de forma eficiente e eficaz. Este relatório recomenda aos gestores da iniciativa a implementação de ações corretivas e preventivas, promovendo melhorias operacionais e a mitigação de riscos.

RESULTADOS DOS EXAMES

- 1) Ausência de monitoramento e de sua comunicação em relação ao planejamento realizado pelos gestores da iniciativa de desmonte da infraestrutura TIC do CD2022 e o seu uso para a repotencialização do aparato tecnológico das SES não favorecendo o (i) acompanhamento da priorização dada pelas SES; e (ii) estabelecimento de indicadores e de prazos, de forma a garantir avaliações gerenciais e ajustes ao plano original e à execução de forma eficaz, tendo em vista os valores investidos e riscos de obsolescência dos bens**

A auditoria identificou a falta de procedimentos de monitoramento e de comunicação em relação ao planejamento realizado pelos gestores da iniciativa de desmonte da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do CD2022. Não há acompanhamento adequado sobre a priorização das ações pelas Superintendências Estaduais (SES) e falta de suporte para estabelecer indicadores gerenciais e prazos que garantam ajustes ao plano original e a execução eficaz das atividades.

A ausência de monitoramento e comunicação pode resultar em desvio de prioridades, ineficiência na utilização dos recursos e riscos de obsolescência dos bens TIC. Isso pode comprometer a repotencialização do aparato tecnológico das SES e o não cumprimento de políticas públicas em relação ao desfazimento de bens, levando a perdas financeiras e operacionais.

É essencial implementar um sistema de monitoramento contínuo e de comunicação regular entre a Alta Administração, DE, DTI e SES, inclusive com o uso de indicadores gerenciais, como por exemplo o “Indicador de Bens TIC Inservíveis” e o “Indicador de Tempo Médio de Armazenagem”, para acompanhar as prioridades estabelecidas pelas SES. Além disso, deve-se criar um cronograma com prazos claros para ajustes no plano original, assegurando que as ações sejam executadas de forma eficaz e alinhadas aos valores investidos.

- 2) Controles internos e funcionalidades informatizados baseados no Sistema de Dados Administrativos (SDA) e disponibilizados aos gestores das SES para o desmonte da infraestrutura TIC do CD2022 e o seu uso para a repotencialização do aparato tecnológico das SES não favorecem a plena implementação das medidas operacionais e cumprimento das exigências normativas visando a gestão dos bens móveis.**

A auditoria constatou que os controles internos e as funcionalidades informatizados baseados no SDA disponibilizados aos gestores das Superintendências Estaduais (SES) não favorecem a plena implementação das medidas operacionais necessárias. Além disso, há dificuldades no cumprimento das exigências normativas relacionadas ao desinvestimento de bens.

Um controle eficaz das atividades no processo de desmonte e repotencialização dos equipamentos de TIC envolve, não somente o próprio controle de bens TIC, mas monitoramento, documentação e avaliação contínua das etapas envolvidas, proporcionando inúmeros benefícios como a garantia de qualidade do serviço, segurança operacional, eficiência

e redução de custos, rastreabilidade, transparência e melhoria contínua do processo, que são essenciais para o sucesso do projeto de desmonte e repotencialização.

Cabe ressaltar que a situação observada implica na não uniformidade do controle de bens para o processo entre as SES, tanto no tocante a distribuição interna visando a repotencialização do aparato tecnológico quanto a avaliações de estado do bem. Percebe-se que há diferentes formas de operacionalizar, em sua maioria por meio de planilhas eletrônicas criadas pelas própria SES, desuniformizando a condução do processo e potencializando eventos de riscos inerentes.

Percebe-se que os controles internos e as funcionalidades informatizados, baseados no Sistema de Dados Administrativos (SDA) acabam por gerar alguns óbices à gestão dos bens por esse sistema, como: (i) impossibilidade de controlar os bens alocados a servidores não efetivos, que são a maior parte de recursos humanos com alocação de bens TIC; (ii) limitações de controle da Área, em relação a quais equipamentos estariam nas subáreas da sua competência; e (iii) campos de observações para registro de notas necessárias para a condução do processo.

Tal situação acabar por requerer, como enfatizada pelos Superintendentes, a necessidade do desenvolvimento de alternativas pelas SES, como (i) adoção de um sistema não corporativo; ou (ii) criação de controles por meio de planilha Excel para o efetivo controle dos bens, para que melhor possa controlar e adequar o processo, desde o desmonte, a repotencialização e até o desfazimento dos bens.

A ineficácia desses controles e funcionalidades existentes pode resultar em falhas na execução das operações de desmonte e repotencialização, comprometendo a eficácia das ações planejadas e a conformidade com as normas vigentes. Isso pode levar a desperdícios de recursos e ao aceleração da obsolescência de ativos.

Desta forma, avaliar a real completude dos atuais controles internos destinados às atividades de desmonte e repotencialização dos equipamentos de TIC é vital para garantir a qualidade, segurança, eficiência, conformidade e uniformidade de avaliação na execução do processo, desde o desmonte à repotencialização, incluindo ainda o desfazimento.

É fundamental revisar e aprimorar os controles internos e as funcionalidades do SDA, assegurando que sejam adequados para suportar a implementação das medidas operacionais e o cumprimento das exigências normativas. A capacitação dos gestores das SES também deve ser considerada, para que possam utilizar efetivamente as ferramentas disponíveis.

3) Suspensão temporária do processo de transferência dos DMC ao Ministério da Saúde em função de reorientação para sua utilização na PeNSE 2024

O processo nº 0045142.00002008/2019-41 que trata da aquisição dos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC) para Censo Demográfico de 2022 por meio de uma parceria com o Ministério da Saúde (MS) estabelece acordo operacional pela qual o IBGE se compromete a enviar 150.000 (cento e cinquenta) DMC ao Ministério da Saúde ao final da coleta de dados do CD2022. Foi instituído o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 112/2019 para a transferência dos

valores necessários à aquisição, sendo que o MS repassou ao IBGE 50% dos recursos orçamentários do montante de R\$ 60.000.000,00 em 2019 e os demais 50% em 2020.

Esse acordo teve como objetivo buscar excelência na coleta dos dados, destacando que a licitação pública, com preço total estimado de R\$205.461.525,00 foi conduzida pelo IBGE, tendo como valor final contratado R\$ 88.726.876,28.

Assim, foram adquiridas 164.410 unidades de DMC, sendo que após o término da coleta de dados do CD2022 haveria o repasse de 150.000 unidades ao MS, com entrega nas 27 capitais das Unidades da Federação, nas quantidades indicadas pelo Ministério da Saúde.

Com base nas respostas do questionário eletrônico, constatou-se que (i) apenas 29,63% das Superintendências Estaduais (SES) efetuaram entregas de DMC ao Ministério da Saúde; (ii) cerca de 37,04% das SES somente indicou a previsão de transferência dos DMC; e (iii) 33,33%, ainda não possuíam informações sobre quando conduzirá a entrega ao MS.

As SES relataram ter feito contato com o representante do Ministério da Saúde para agendar a entrega dos DMC, mas identificou-se a suspensão do processo de transferência dos Dispositivos Móveis de Coleta em função de uma reorientação estratégica por parte dos gestores da DE e DTI para a utilização dos mesmos na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2024 (PeNSE2024).

A reorientação necessita ser gerida no âmbito da iniciativa de desmonte dos equipamentos TIC do CD2022 maximizando a estratégia de utilização dos DMC nas tanto nas pesquisas socioeconômicas quanto em iniciativas de saúde pública por parte do MS. O monitoramento do processo deve considerar prazos e indicadores, bem como a comunicação entre as partes interessadas deve ser fortalecida para garantir que as decisões sejam alinhadas com os objetivos de saúde e desenvolvimento social.

4) Baixa execução do desfazimento dos bens de tecnologia da informação relacionado ao desmonte da infraestrutura TIC do CD2022 e a sua repotencialização pelas SES, acarreta ineficiência operacional, aumento de custos administrativos e inviabiliza o cumprimento de políticas públicas

A avaliação de auditoria constatou que o desfazimento dos bens de tecnologia da informação relacionados ao desmonte da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do CD2022 e à sua repotencialização pelas Superintendências Estaduais (SES) alcançou resultados inexpressivos perante as orientações técnicas da Diretoria-Executiva (DE) e da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Importante registrar que a atividade de desfazimento de bens TIC exige o cumprimento de conformidades em relação à proteção de dados sensíveis (Lei nº 13.709/2018-LGPD), ao impacto ambiental (Lei nº 14.479/2022) e à norma do Ministério das Comunicações (IN 11/2018 – Reuse), sendo essencial que o IBGE assegure a adoção de práticas responsáveis e sustentáveis no manejo de seus ativos tecnológicos.

Na avaliação das respostas do questionário eletrônico enviado às SES e considerando os critérios da Tabela 2 abaixo, foram encontradas as seguintes situações em relação ao desfazimento dos bens de acordo com as orientações técnicas da DTI e da DE:

Tabela 2: Critérios adotados pela Auditoria para avaliar o andamento do desfazimento

Situação	Descrição
1-Não Iniciado	Não houve nomeação da Comissão de Desfazimento de bens de TIC
2-Iniciado	Já houve pelo menos nomeação da Comissão de Desfazimento de bens de TIC
3-Em execução	Já existe algum processo de desfazimento em andamento
4-Concluído	Pelos menos um (1) processo de desfazimento foi concluído

Situações Encontradas:

- **Não iniciado:** Aproximadamente 55,56% relataram que os processos ainda não foram iniciados.
- **Iniciado:** Cerca de 14,81% mencionaram que há algum tipo de iniciativa em andamento, como a nomeação de comissões ou a preparação para iniciar os processos.
- **Concluído ou em execução:** Apenas 29,63% indicaram que os processos de alienação/desfazimento estão em execução ou concluídos.

Entretanto, conforme a Tabela 3 a seguir, observou-se que das 27 SES, apenas 5 conseguiram avançar em algum nível no desfazimento de bens TIC do CD 2022, representando um percentual de 1,49% do total de bens indicados para tal pela DTI e a DE, em 04/10/2023.

Tabela 3: Superintendências com avanços no desfazimento de bens TIC (10/04/24)

Localidade	Desktops antigos	Laptops Posto de Coleta	Laptops substituídos	Roteadores antigos	Roteadores dos Postos de coleta	Roteadores das subáreas não utilizados nas agências	Tablets	Impressora Multifuncional do Censo Demográfico 2022	Impressora Multifuncional substituída nas agências	Total (CD 2022)	DMC/PDA	Outros	Total Geral	Situação	Critério
SES/MA										0			0	Em execução	Já existe algum processo de desfazimento em andamento
SES/MG							291			291	80		371	Concluído	Pelos menos um (1) processo de desfazimento foi concluído
SES/PE	13	67	8	23					3	114	354	39	507	Em execução	Já existe algum processo de desfazimento em andamento
SES/RN			133	30			26	95		284	1.496	474	2.254	Em execução	Já existe algum processo de desfazimento em andamento
SES/SP	50		50							100			100	Em execução	Já existe algum processo de desfazimento em andamento
Entregues	63	67	191	53	0	0	317	95	3	789	1.930	513	3.232		
A alienar	3.364	7.614	3.027	2.357	6.100	894	27.834	1.228	362	52.980			52.980		
% Alienado	1,87	0,88	6,31	2,25	0,00	0,00	1,14	7,74	0,53	1,49			6,10		

Fonte: Informação da linha "A Alinear": Apresentação do II encontro nacional - Desmonte e repotencialização CD2022

Desta forma, foi possível verificar que a execução das atividades de desfazimento é inexpressiva, uma vez que 55,56% das SES não iniciaram nenhum processo com tal finalidade, 14,81% apenas mencionaram algum tipo de iniciativa e somente 29,63% indicaram estar em execução ou concluído, sendo que termos somente foram computados para 1,49% dos bens indicados na tabela anterior.

A inexecução ou morosidade do desfazimento dos bens TIC gera ineficiência operacional, uma vez que a manutenção de ativos inservíveis resulta em custos administrativos com o

correspondente desperdício de recursos. Além disso, essa situação acarreta dificuldades à modernização do aparato tecnológico e a eficiência dos serviços prestados pelas SES, bem como à contribuição do IBGE ao direcionamento e cumprimento dos objetivos de políticas públicas do Ministério das Comunicações.

É fundamental que o desfazimento de bens de tecnologia da informação seja efetivado em conformidade com as orientações da DE e da DTI. Essa ação deve incluir a avaliação dos ativos existentes, a definição de critérios para o desfazimento e a comunicação clara sobre os processos envolvidos, visando aumentar a eficiência operacional e garantir a conformidade com as políticas públicas, já que a reutilização ou a doação de equipamentos representaram uma forma eficaz de promover a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos públicos.

Importante registrar que caso o Ministério da Comunicações decline ou não se manifeste no prazo de 30 dias em relação aos bens oferecidos pelo IBGE, será possível à Instituição dar continuidade ao processo desfazimento dos bens por meio de alternativas previstas na legislação, conforme estabelecido na Lei nº 14.479/2022, em seu Art. 6º, § 4º.

Com o objetivo de mensurar minimamente o percentual de bens indicados pela DTI como inservíveis do universo de equipamentos de tecnologia da informação, a AUD determinou um indicador, denominado “Indicador de Bens Móveis inservíveis de TIC” (IBMIT), visando apurar os *Desktops*, *Laptops*, *Monitores* e *Tablets* relacionados à iniciativa do desmonte da infraestrutura TIC do CD 2022 e a sua adoção na repotencialização do aparato tecnológico das SES, conforme Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Indicador de Bens Móveis Inservíveis de TIC por Superintendência Estadual

SES	Bens Inservíveis	Bens Uso	Total Ativo	IBMIT (%)
SES/AC	222	210	432	51,39
SES/AL	622	697	1.319	47,16
SES/AM	658	756	1.414	46,53
SES/AP	179	170	349	51,29
SES/BA	3.124	3.237	6.361	49,11
SES/CE	1.711	1.716	3.427	49,93
SES/DF	627	557	1.184	52,96
SES/ES	855	829	1.684	50,77
SES/GO	1.545	1.566	3.111	49,66
SES/MA	1.442	1.468	2.910	49,55
SES/MG	4.607	5.266	9.873	46,66
SES/MS	653	664	1.317	49,58
SES/MT	870	908	1.778	48,93
SES/PA	1.351	1.469	2.820	47,91
SES/PB	979	1.043	2.022	48,42
SES/PE	1.852	1.868	3.720	49,78
SES/PI	568	924	1.492	38,07
SES/PR	2.614	2.682	5.296	49,36
SES/RJ	2.977	3.375	6.352	46,87
SES/RN	825	852	1.677	49,19
SES/RO	383	421	804	47,64
SES/RR	153	151	304	50,33
SES/RS	2.344	2.806	5.150	45,51
SES/SC	1.557	1.711	3.268	47,64
SES/SE	471	497	968	48,66
SES/SP	8.170	8.683	16.853	48,48
SES/TO	480	548	1.028	46,69
Total	41.839	45.074	86.913	48,14

Fonte: Auditoria Interna

Este indicador demonstra que a totalidade das SES possuem em torno de 50% do universo de seus bens TIC declarados como inservíveis, tendo como base as informações disponíveis na data-base de 01/10/2023.

Para subsidiar a Tabela 4 acima, constam no Anexo I deste Relatório outras duas Tabelas, de números 5 e 6, com maior grau de detalhamento dos bens TIC, elaboradas a partir dos diversos documentos e processos encaminhados pela DTI e a DE.

5) Controles internos das SES destinados à guarda e monitoramento dos bens TIC desmobilizados do CD2022 não mitigam eventuais riscos de desvio

Em resposta ao questionário eletrônico encaminhado pela Auditoria Interna as SES informaram a existência de limitações operacionais em relação ao armazenamento e ao acesso de pessoas

não autorizadas onde os bens TIC oriundos da desmobilização da infraestrutura TIC do CD2022, ainda não foram redirecionados ou desinvestidos, são mantidos, não sendo indicado se medidas de tratamento foram ou encontram-se em implementação visando mitigar tais situações.

Assim, em que pese a indicação do potencial do risco de desvio, não foi endereçada a implementação de medidas para mitigá-lo, o que, no limite poderia resultar em dano ou desvio de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A ineficácia dos controles internos existentes não apenas pode vir a resultar na perda desses ativos móveis, mas também comprometer a segurança da informação e a continuidade das operações. Além disso, a ausência de proteção adequada aos bens pode levar a aumento nos custos relacionados à reposição de equipamentos e à própria implementação de medidas corretivas.

É essencial que as SES revisem, reforcem e comuniquem os controles internos relacionados ao armazenamento e à restrição de acesso aos bens TIC. Assim, a implementação de medidas de tratamento aos riscos identificados, treinamento dos servidores da Gerência de Recursos de Materiais (GRM) e da Supervisão de Serviços de Informática (SSI) locais sobre práticas de segurança e a realização de vistorias regulares poderiam garantir a eficácia dos controles estabelecidos.

6) O tempo estabelecido para os contratos de trabalho temporários dos ACAI e a atual restrição de servidores do Quadro de Pessoal Permanente do IBGE impactam o processo de desmonte e repotencialização de TIC oriundos da infraestrutura da CD2022, ocasionando desafios à gestão das SES e aos responsáveis diretos pelas atividades administrativas relacionadas ao projeto, em especial, ao desfazimento

As respostas ao questionário eletrônico encaminhado às SES descrevem que a restrição de servidores do quadro efetivo e mesmo temporário do IBGE impactam significativamente na execução das tarefas relacionadas ao processo do processo de desmonte e repotencialização, em especial a execução do desfazimento de bens TIC.

A escassez de pessoal qualificado dificulta a implementação eficaz das diretrizes de desmonte e repotencialização, resultando em atrasos e ineficiências. Além disso, a falta de recursos humanos adequados pode comprometer a qualidade das operações e a conformidade com as políticas públicas, prejudicando a capacidade das SES de atender às demandas de trabalho.

Percebe-se, por exemplo, que as SES que concluíram a operacionalização do desfazimento de bens TIC após o processo de desmonte da infraestrutura TIC do CD2022, cujo alcance foi de 1,49% do total destes ativos, somente alcançaram tal feito em função da possibilidade da alocação do tempo remanescente do contrato de trabalho temporário dos Agentes Censitários de Administração e Informática (ACAI), que se extinguiu em dezembro de 2023.

É fundamental que o IBGE avalie a possibilidade de ampliar alocação de servidores para as atividades relacionadas ao projeto de TIC. Além disso, recomenda-se a implementação de

treinamentos e capacitações para os servidores disponíveis, visando otimizar a gestão e garantir a continuidade das operações de desmonte e repotencialização.

Dessa forma, é fundamental a adoção de medidas para mitigar esse desafio no contexto da realidade atual, bem como no planejamento de novas operações censitárias, inovando em procedimentos administrativos como o uso de modelo baseado em equipes volantes alocadas por tipo de bem TIC; (ii) a contratação de serviços técnicos especializados para a organização e estruturação dos processos e sua disponibilização para alienação; ou (iii) a constituição de parcerias com outros órgãos governamentais com experiência e infraestrutura adequada para apoiar e agilizar os processos de desfazimento de bens de TIC.

RECOMENDAÇÕES

1. Instituir o monitoramento e a comunicação do acompanhamento do planejamento realizado para a iniciativa de desmonte da Infraestrutura TIC do CD2022 e o seu uso para a repotencialização do aparato tecnológico das SES com o objetivo de acompanhar a priorização dada pelas SES aos processos de (i) desmobilização, (ii) repotencialização, e (iii) desfazimento, por meio de prazos na execução das diversas atividades; e apoiar o estabelecimento de indicadores – como por exemplo o “Indicador de Bens TIC Inservíveis” e o “Indicador de Tempo Médio de Armazenagem” - de forma a garantir avaliações gerenciais e eventuais ajustes ao plano de trabalho traçado, maximizando a gestão de recursos orçamentários e mitigando o risco de obsolescência dos bens.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: (i) CGOC/IBGE, (ii) DTI e (iii) DE/CRM

Achado de Auditoria: 1 e 3

2. Avaliar os controles internos e as funcionalidades informatizados disponibilizados por meio do SDA aos gestores da SES destinados a sustentar o subprocesso “Gerir bens móveis”, de forma a garantir que contribuem plenamente para o apoio às atividades relacionadas à iniciativa de desmonte da Infraestrutura TIC do CD2022 e o seu uso para a repotencialização do aparato tecnológico das SES visando, por exemplo, o alcance quanto à rastreabilidade, ao monitoramento, à documentação, à segurança patrimonial, à eficiência e à redução de custos, além de permitir a adoção de procedimentos uniformes nas Superintendências Estaduais, considerando que uma tomada de decisão pelo desenvolvimento, pela manutenção e sustentação do SDA ou de outros softwares deve ser guiada pelas diretrizes estabelecidas pela Portaria SGD/MGI nº 750 de 20/03/23.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: DE/CRM

Achado de Auditoria: 2

3. Considerando o direcionamento previsto na política pública, avaliar o estabelecimento de comunicação formal com o Ministério das Comunicações em relação ao efetivo interesse sobre o estoque de bens TIC inservíveis, em relação às quantidades existentes, aos valores envolvidos, às características técnicas, às condições de uso, além da sua localização física, com o objetivo de atualizar o planejamento realizado para a iniciativa de desmonte da Infraestrutura TIC do CD2022 e de sua adoção para a repotencialização do aparato tecnológico das SES, diante da eventualidade da indicação do Órgão a não preferência em certos ativos, o que permitiria espaço para o aceleração do desfazimento por meio de outras alternativas, como previsto normativamente.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: DE/CRM

Achado de Auditoria: 4

4. Revisar os procedimentos aplicados a processos de desfazimento relacionados ao desmonte da infraestrutura TIC do CD2022 e reorientar as SES de forma a identificar possíveis alternativas para a sua viabilização diante da atual restrição de servidores, como (i) um modelo baseado em equipes volantes alocadas por tipo de bem TIC; (ii) a contratação de serviços técnicos especializados para a organização e estruturação dos processos e sua disponibilização para alienação; ou (iii) a constituição de parcerias com outros órgãos governamentais com experiência e infraestrutura adequada para apoiar e agilizar os processos de desfazimento de bens de TIC.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: DE/CRM

Achado de Auditoria: 4

5. Revisar os atuais controles internos adotados em relação aos bens TIC oriundos da desmobilização da infraestrutura TIC do CD2022 em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial, e, caso negativo, indicar quais as ações visando a implementação de medidas de tratamento necessárias para a redução dos riscos envolvidos, como, por exemplo, a alocação dos ativos em espaços físicos de acesso restrito e a adoção de câmeras de segurança para monitoramento contínuo.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: SES

Achado de Auditoria: 5

6. Em função das dificuldades na execução pelas SES do processo de repotencialização e do desfazimento de bens TIC oriundos da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do CD2022, incluir os fatos que indicam a necessidade de se estabelecer no planejamento de novas operações censitárias do real impacto da restrição de servidores ativos, bem como do tempo dos contratos de trabalhos dos Agentes Censitários de Administração e Informática (ACAI), no “Relatório de Lições Aprendidas no Censo Demográfico de 2022”, de forma a identificar medidas que favorecem o projeto, alcançando o cumprimento das normas existentes e a eficiência organizacional da Instituição.

Nível de criticidade: Alto

Unidade Administrativa responsável: DTI e DE

Achado de Auditoria: 6

CONCLUSÃO

Com base no resultado dos exames (achados de auditoria) e nas causas raízes que foram possíveis de identificação apresentamos a seguir as respostas às questões de auditoria propostas no planejamento dos trabalhos de avaliação do objeto “Desmonte e Repotencialização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)”.

1. Há efetiva desmobilização de forma que seja evitado o desperdício de recursos decorrente de obsolescência dos bens adquiridos para o CD2022?

A avaliação conduzida no processo de desmontagem da infraestrutura de TIC do CD2022 e a sua adoção para a repotencialização do aparato tecnológico das SES indica riscos em relação à sua ocorrência diante da ausência de monitoramento contínuo e de comunicação do acompanhamento do planejamento realizado para a iniciativa, não permitindo à Administração e aos gestores (i) acompanhar a priorização dada pelas SES aos processos de desmobilização, de repotencialização e de desfazimento, por meio de prazos na execução das diversas atividades; e (ii) apoiar o estabelecimento de indicadores – como por exemplo o “Indicador de Bens TIC Inservíveis” e o “Indicador de Tempo Médio de Armazenagem” - de forma a garantir avaliações gerenciais e eventuais ajustes ao plano de trabalho traçado, maximizando a gestão de recursos orçamentários e mitigando o risco de obsolescência dos bens.

2. Os procedimentos de reformatação dos *hardwares*, com a devida limpeza dos dados, antes do desfazimento dos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC) e outros equipamentos TIC estão sendo executados de forma adequada, garantindo que não haja vazamento de dados e informações relativos à coleta do CD2022?

Com base nas informações obtidas foi observada a adoção de procedimentos de reformatação dos *hardwares* pelas SES, garantindo a limpeza dos dados anteriormente à destinação dos equipamentos para o desfazimento ou a sua adoção na repotencialização do aparato tecnológico das SES, mitigando o risco residual identificado no planejamento da avaliação de auditoria.

3. O processo de desmontagem da Infraestrutura TIC do CD2022 está ocorrendo de forma a evitar o acúmulo de equipamentos que deverão ser desmobilizados, evitando ineficiência operacional e eventuais custos financeiros com aluguel de depósito ou limitando a capacidade física de armazenamento para outros fins?

Os trabalhos de auditoria desenvolvidos observaram que os controles internos e funcionalidades informatizados baseados no Sistema de Dados Administrativos (SDA) e disponibilizados aos gestores das SES para o desmonte da infraestrutura TIC do CD2022 e o seu uso para a repotencialização do aparato tecnológico das SES não favorecem a plena implementação das medidas operacionais e cumprimento das exigências normativas visando o desinvestimento de bens.

Tal situação, potencializada pela restrição de servidores nas SES e a não adequação do prazo determinado aos contratos temporários dos ACAI, resultam em uma baixa execução do

desfazimento dos bens de tecnologia da informação, acarretando ineficiência operacional, aumento de custos administrativos e inviabilização do cumprimento de políticas públicas.

Importante também registrar a decisão administrativa dos gestores em suspender temporariamente o processo de transferência dos DMC ao Ministério da Saúde em função de reorientação para a sua utilização na PeNSE 2024. Tal situação, conseqüentemente, potencializa uso de equipamentos, que em função da vida útil, registram problemas operacionais que impactam a operacionalização da referida pesquisa, bem como, força o replanejamento dos prazos originais previstos de transferência ao MS.

4. O desfazimento de bens TIC está sendo conduzido em pleno atendimento às normas específicas para que ocorra de forma segura, evitando descarte inadequado de equipamentos eletrônicos que possa causar impactos ambientais?

Em que pese o reportado em relação à baixa execução do desfazimento dos bens de tecnologia da informação, os processos efetivados demonstram o cumprimento da conformidade com as normas específicas e em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

5. O processo de desmontagem da Infraestrutura TIC do CD2022 possui controles que evitem ou mitiguem a ocorrência de furtos de equipamentos ou periféricos?

Observamos relatos de que os controles internos adotados pelas SES para a guarda e o monitoramento dos bens TIC desmobilizados do CD2022 não mitigam eventuais riscos de desvio, potencializando limitações operacionais em relação ao armazenamento e ao acesso de pessoas não autorizadas onde os ativos são mantidos, e não foram indicadas medidas de tratamento para mitigar tais situações, tais como o uso de espaços físicos restritos e a adoção de monitoramento do local por câmeras de segurança.

Tendo em vista as respostas em relação às questões de auditoria apresentadas acima, a avaliação da iniciativa de desmonte da infraestrutura de TIC do Censo Demográfico 2022 e de sua doação na repotencialização do aparato tecnológico das SES demonstra o não monitoramento e comunicação do acompanhamento do planejamento realizado para a condução do processo, não permitindo (i) identificar a priorização dada pelas SES; e (ii) avaliações gerenciais por meio de indicadores – como por exemplo o “Indicador de Bens TIC Inservíveis” e o “Indicador de Tempo Médio de Armazenagem” - de forma a garantir eventuais ajustes ao plano de trabalho traçado, maximizando a gestão de recursos orçamentários e mitigando o risco de obsolescência dos bens.

Adicionalmente, os controles internos e funcionalidades informatizados baseados no Sistema de Dados Administrativos (SDA) e disponibilizados aos gestores das SES para a iniciativa não favorecem a plena implementação das medidas operacionais e cumprimento das exigências normativas visando o desinvestimento de bens, que somada à restrição de servidores nas SES, resultou em baixa execução do desfazimento dos bens de tecnologia da informação, acarretando ineficiência operacional, aumento de custos administrativos e inviabilização do cumprimento de políticas públicas.

As recomendações propostas neste relatório, em especial, (1) a avaliação junto ao Ministério das Comunicações do interesse sobre a lista de bens TIC inservíveis existente diante da eventualidade de inclinação do Órgão a não preferência em certos ativos, permitindo ao IBGE o aceleração do desfazimento por meio de outras alternativas de alienação; e (2) à revisão dos procedimentos atualmente aplicados aos processos de desfazimento de forma a identificar alternativas para a sua viabilização diante da atual restrição de servidores, como (i) um modelo baseado em equipes volantes alocadas por tipo de bem TIC; (ii) a contratação de serviços técnicos especializados para a organização e estruturação dos processos e sua disponibilização para alienação; ou (iii) a constituição de parcerias com outros órgãos governamentais com experiência e infraestrutura adequada para apoiar e agilizar os processos de desfazimento de bens de TIC, favoreceria o atingimento do objetivo estratégico da iniciativa.

Assim, a implementação das recomendações de auditoria parece-nos medidas essenciais para o fortalecimento para o alcance da estratégica traçada pelos gestores, além de favorecer a governança, a gestão dos riscos e os controles internos adotados no subprocesso “Gerir bens móveis”.

Cabe ressaltar que a Auditoria Interna identificou boas práticas conduzidas pelos gestores do IBGE, destacando-se:

- Existência de normativos internos e a disponibilização dos externos com critérios relacionados à condução de processos de desfazimento de bens TIC;
- Visitação de servidores das Unidades Operacionais gestoras nas SES com o objetivo de avaliar a situação da iniciativa *in loco*; e
- Existência de orientações operacionais com a indicação de fluxo das atividades relacionadas à atividade de desfazimento de bens móveis.

Por fim, a Auditoria Interna entende que os benefícios esperados pela implementação das recomendações apresentadas neste relatório, pelos gestores responsáveis da indicativa estratégica e do subprocesso avaliado, são em especial:

- Maior transparência e *accountability*;
- Alcance de melhor eficiência na gestão de recursos orçamentários;
- Mitigação dos riscos operacionais e de integridade;
- Aperfeiçoamento dos controles internos, do gerenciamento de risco e da governança associados ao subprocesso avaliado;
- Maior agilidade e efetividade na atuação Superintendências Estaduais na operacionalização do desfazimento de bens TIC inservíveis.

CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA

Auditor-Chefe

Auditoria Interna – AUD

IBGE

EQUIPE DE AUDITORIA

Servidor	Cargo
Adilson da Silva Marques	Assistente Técnico
Julia Grossi	Analista de Informações Geográficas e Estatísticas
Ennio Amorim Serrano Junior	Tecnologista Informações Geográficas e Estatísticas

ANEXO I

Tabela 5 - Quantitativo de bens ociosos e excedentes do Censo Demográfico 2022

SES	Desktops antigos	Laptops P. de Coleta	Laptops substituídos	Tablets	Total
SES/AC	30	34	43	115	222
SES/AL	69	100	37	416	622
SES/AM	50	121	56	431	658
SES/AP	27	27	30	95	179
SES/BA	278	581	216	2.049	3.124
SES/CE	158	296	128	1.129	1.711
SES/DF	118	84	54	371	627
SES/ES	82	140	85	548	855
SES/GO	137	268	155	985	1.545
SES/MA	87	286	173	896	1.442
SES/MG	310	987	226	3.084	4.607
SES/MS	67	110	111	365	653
SES/MT	71	162	107	530	870
SES/PA	123	257	81	890	1.351
SES/PB	79	219	60	621	979
SES/PE	155	322	139	1.236	1.852
SES/PI	61	197	99	211	568
SES/PR	175	482	277	1.680	2.614
SES/RJ	319	305	48	2.305	2.977
SES/RN	76	164	64	521	825
SES/RO	35	68	31	249	383
SES/RR	23	20	29	81	153
SES/RS	216	483	282	1.363	2.344
SES/SC	141	262	75	1.079	1.557
SES/SE	53	90	21	307	471
SES/SP	390	1.440	348	5.992	8.170
SES/TO	34	109	52	285	480
Total Geral	3.364	7.614	3.027	27.834	41.839

Fonte: Auditoria Interna (a partir de informações encaminhadas por e-mail pela DTI, em 01/07/2024)

Tabela 6 - Quantitativos de bens de TIC adquiridos CD2022

SES	Desktop Positivo	Desktop Daten	Desktop Dell	LapTop Positivo	LapTop Positivo	LapTop Positivo	Tablet Multilaser	Monitores Positivo	Total Ativo
SES/AC	9	23	3	28	6	9	116	16	210
SES/AL	30	46	10	85	15	30	417	64	697
SES/AM	33	40	13	96	26	33	445	70	756
SES/AP	7	15	1	26	1	7	100	13	170
SES/BA	111	103	50	512	68	111	2056	226	3.237
SES/CE	52	62	19	247	50	52	1135	99	1.716
SES/DF	17	27	4	44	40	17	371	37	557
SES/ES	24	33	10	109	31	24	553	45	829
SES/GO	54	56	21	222	46	54	1005	108	1.566
SES/MA	54	61	23	260	26	54	897	93	1.468
SES/MG	196	165	76	866	122	196	3224	421	5.266
SES/MS	26	36	11	89	21	26	405	50	664
SES/MT	40	42	16	142	20	40	532	76	908
SES/PA	50	52	22	198	59	50	945	93	1.469
SES/PB	38	41	11	208	13	38	621	73	1.043
SES/PE	56	66	20	255	67	56	1236	112	1.868
SES/PI	37	42	12	193	4	37	520	79	924
SES/PR	98	83	38	413	69	98	1682	201	2.682
SES/RJ	81	239	26	303	194	81	2301	150	3.375
SES/RN	34	31	9	160	5	34	522	57	852
SES/RO	16	31	5	60	8	16	251	34	421
SES/RR	6	19	1	20	4	6	81	14	151
SES/RS	106	94	38	407	77	106	1756	222	2.806
SES/SC	62	61	21	258	35	62	1085	127	1.711
SES/SE	16	25	6	81	9	16	313	31	497
SES/SP	242	189	95	1015	426	242	6000	474	8.683
SES/TO	28	33	9	106	3	28	285	56	548
RJ - Almo. Central	50	100	30	50	0	50	100	1397	1.777
	1.573	1.815	600	6.453	1.445	1.573	28.954	4.438	46.851

Fonte: Auditoria Interna (a partir de informações encaminhadas por e-mail pela DTI, em 11/08/2023)

ANEXO II

Manifestação da Unidade Examinada e Análise da Equipe de Auditoria

Manifestação da Unidade Operacional: DTI e DE/CRM

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS), realizada em 24/10/2024, remotamente por meio do Webex, foi possível apresentar aos gestores da DTI e da DE/CRM as conclusões da avaliação de auditoria e discutir mais detalhadamente os achados e recomendações de auditoria.

A DTI chamou a atenção para os valores reportados em relação ao processo nº 0045142.00002008/2019-41 que trata da aquisição dos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC) para Censo Demográfico de 2022 por meio de uma parceria com o Ministério da Saúde (MS), destacando que a licitação pública realizada, com preço total estimado de R\$205.461.525,00 foi conduzida pelo IBGE, tendo como valor final contratado R\$ 88.726.876,28, sendo necessária a correção dos montantes preliminarmente adotados pela AUD.

Adicionalmente, também foi questionado se a Auditoria Interna teria considerado o previsto nas diretrizes da Portaria SGD/MGI nº 750 de 20/03/23, que estabelece o modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, já que há vedação na alocação de tempo da Instituição ou mesmo na contratação de serviços para o desenvolvimento de sistemas.

Na RBCS a DE/CRM chamou a atenção para as dificuldades operacionais relacionados ao desinvestimento de bens TIC em função da atual restrição de servidores ativos na Instituição e em razão da necessidade de cumprimento do previsto na política pública do Ministério das Comunicações relacionado à vedação na alienação de tais equipamentos, antes da devida manifestação do Órgão.

Houve concordância com o prosseguimento da comunicação do resultado da avaliação de auditoria junto à Administração do IBGE.

Análise da Equipe de Auditoria:

Em relação às observações acima, a AUD procedeu a correção dos valores reportados de aquisição dos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC) para Censo Demográfico de 2022 por meio de uma parceria com o Ministério da Saúde (MS) – vide páginas 4 e 12 deste documento, bem como ajustou a redação adotada originalmente para a recomendação nº 2, no sentido de que a avaliação sugerida em relação aos controles internos e as funcionalidades informatizadas disponibilizados por meio do DAS considerasse em sua tomada de decisão pelo desenvolvimento, pela manutenção e sustentação do SDA ou de outros softwares o previsto nas diretrizes estabelecidas pela Portaria SGD/MGI nº 750 de 20/03/23.

As recomendações relacionadas ao processo de desfazimento de bens TIC já consideraram o contexto da atual restrição de servidores ativos no IBGE.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 11 de Novembro de 2024, às 15:49:02, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2919265680769173718 e o código CRC 6ED94B15.